



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.655/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**“Dispõem de autorização Legislativa para inclusão no PPA 2018/2021 e na LDO/LOA2019, Convênio Casa Militar-Coordenadoria Estadual de Defesa Civil- CMIL Nº 004/630/19, objetivando a Construção da Ponte sobre o Córrego do Açoita Cavallo, na Estrada Municipal SPP 385 e dá outras providências”**

**JOSE APARECIDO DE MELO, Prefeito Municipal de Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-**

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir no PPA 2018/2021 e na LDO/LOA2019, Convênio Casa Militar-Coordenadoria Estadual de Defesa Civil- CMIL Nº 004/630/19, objetivando a Construção da Ponte sobre o Córrego do Açoita Cavallo, na Estrada Municipal SPP 385, no valor de R\$ 242.537,75- (Duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos, a saber:-

020208-Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem  
26.782.0260.1216.0000-Conv.CMIL. 004/630/19-Constr.Ponte Cor.Açoita Cavallo-SPP385  
4.4.90.51.99- Outros Obras e Instalações R\$ 242.537,75

ARTIGO 2º- A abertura do presente crédito adicional especial, correrá por conta do Repasse do Convênio supra citado.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santana da Ponte Pensa - SP, 03 de abril de 2019.

Jose Aparecido de Melo  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Celia Chiareti Ortega  
Assistente Técnico Administrativo